



EDITAL N. 01/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES

A Coordenadoria de Extensão/PROEC torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto abaixo identificado:

Processo SEI nº 23075.056991/2024-92

Projeto intitulado: Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares

Instituição(ões) parceira(s): Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. O projeto pretende desenvolver diferentes ações voltadas ao fortalecimento da Economia Solidária, por meio de oficinas, formações, apoio e/ou incubação de redes e empreendimentos econômicos solidários, produção de materiais acadêmicos, dentre outras ações.
- B. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se a seleção de bolsistas para atuação no projeto acima identificado.
- C. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- D. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- E. A bolsa a ser concedida ao aluno selecionado tem o valor inicial de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) mensais, com duração de 12 (doze) meses.
- F. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 30 (trinta) horas semanais no projeto.
- G. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

II. DA CANDIDATURA

- A. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de:
 - 1. Terapia Ocupacional;
 - 2. Psicologia;
 - 3. Administração/gestão e empreendedorismo;
 - 4. Economia;
 - 5. Medicina;
 - 6. Turismo/Gestão de Turismo.
- B. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - 1. ter bom rendimento acadêmico;
 - 2. estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
 - 3. não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
 - 4. não possuir vínculo empregatício;
- C. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, é desejável as seguintes características:
 - 1. Iniciativa e criatividade;
 - 2. Habilidades no apoio e/ou incubação de redes e/ou empreendimentos econômicos solidários;
 - 3. Relacionamento interpessoal: Dinamismo, proatividade, resolução de problemas, aprendizado rápido, dedicação e conhecimentos básicos na área do curso.
 - 4. Experiência prévia em projetos de pesquisa e/ou extensão e/ou em grupos de estudo vinculados aos temas do projeto;
 - 5. Conhecimento e Produção acadêmica na área de trabalho do projeto;

III. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VI), por meio do envio da documentação e preenchimento do [formulário](https://forms.gle/kYrtTRWK7BU6Lmz38) - <https://forms.gle/kYrtTRWK7BU6Lmz38>.
- B. Para a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1. histórico escolar atualizado;
 2. cópia do RG e CPF;
 3. texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto e resumo de suas habilidades. Informar se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão como aluno voluntário ou bolsista;
 4. currículo lattes.

IV. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo constará de análise documental e questionário (item VI).
- B. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
- C. A análise documental e de questionário serão realizadas pelo grupo vinculado ao projeto.
- D. O resultado do seletivo será divulgado ao candidato no e-mail utilizado para inscrição.

V. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no instagram da ITCP/UFPR;
- B. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.;
- C. O resultado será publicado no no instagram da ITCP/UFPR, conforme período previsto no cronograma (item VI);
- D. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação dos candidatos;
- E. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

VI. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	27/08/2025
Inscrições	27/08/2025 a 29/08/2025
Resultado final	30/08/2025
Vigência do Edital	01/09/25 a 31/08/26

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item I.
- B. A Coordenadora do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- C. Os casos omissos serão analisados pela Coordenadora do projeto.

VII. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h
- B. QUANTIDADE DE BOLSAS: 6
- C. DURAÇÃO: 01/09/25 a 31/08/26
- D. Os bolsistas deverão providenciar a contratação de seguro de vida e que os mesmos deverão apresentar cópia da apólice em até 30 (trinta) dias após o início da bolsa;
- E. Candidatos em situação de vulnerabilidade social terão prioridade na seleção;
- F. O prazo máximo de permanência de bolsistas custeados com recursos do Fundo Paraná é de 36 (trinta e seis) meses, incluídos eventuais períodos anteriores, caso já tenha participado e recebido outras bolsas com recursos do Fundo Paraná.

G. Os bolsistas selecionados não podem ter vínculo empregatício ou acumular outra modalidade de bolsa, que esteja em desacordo com o Ato Administrativo 02.2024 7868869;

H. LOCAL/LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

1. Campus Botânico – UFPR / bloco didático II;
2. Penitenciária Estadual de Piraquara;
3. UFPR Litoral;
4. Campus Politécnico;
5. Prédio Histórico da UFPR;
6. Outros locais necessários para o cumprimento das metas do projeto.

I. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Apoio a empreendimentos e redes de Economia Solidária, voltados proporcionar inclusão social pelo trabalho de pessoas em vulnerabilidade social;
2. Organizar e ministrar cursos e eventos;
3. Produção de materiais acadêmicos e de difusão (artigos, cartilhas, apresentações em Congresso, postagens em redes sociais, etc.);
4. Apoiar a realização de cursos, oficinas, eventos de extensão e demais ações relacionados com o projeto;
5. Participar de reuniões e demais encontros para organização das ações.

_____[assinado eletronicamente]____

Maria Rita Taques Michalski
Coordenadora do acordo



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE FERRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/08/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA TAQUES MICHALSKI, INSTITUCIONAL**, em 27/08/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8098662** e o código CRC **66D8FE88**.

UFPR - Centro Politécnico | Curitiba/PR
(41) 98497-7205 | parcerias@ufpr.br | www.spin.ufpr.br